



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 17771/2024

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse no **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (POSTES DE VÔLEI), DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO (CIE – CAXAMBÚ) E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES QUE PERMITIRÁ A REALIZAÇÃO DAS AULAS, COMPETIÇÕES E DOS EVENTOS ESPORTIVOS”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada através do e-mail: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 02/05/2024.

Petrópolis, 26 de abril de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
– DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 17771/2024

**ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE,
JUVENTUDE, IDOSO E LAZER -SEPJIL**

Em: 25/04/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (POSTES DE VÔLEI), DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO (CIE – CAXAMBÚ) E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES QUE PERMITIRÁ A REALIZAÇÃO DAS AULAS, COMPETIÇÕES E DOS EVENTOS ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	PAR	PAR DE POSTES DE VÔLEI PROFISSIONAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 3” (76mm) COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMAS DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 86x30 (D x C), AJUSTE DE ALTURA EM TODAS AS REGULAGENS: 2,15; 2,20; 2,24; 2,30; 2,45 METROS. CONJUNTO COM 2 UNIDADES.			

– Prazo de pagamento: 30 dias.

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br.
Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 24-2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele.

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos (postes de volei), destinado para manutenção do Centro Esportivo (CIE – CAXAMBU) e Demandas da Secretaria Municipal de Esportes. que permitirá a realização das aulas , competições e dos eventos esportivos. Modalidade dispensa de licitação em razão do valor de acordo Lei 14.133/21 artigos 75 inciso I e II cumulado com Decreto Municipal 861/24.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Par	01	Par de postes de Vôlei profissional, fabricado em tubo de aço de 3" (76mm) com regulador de altura em alumínio, ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema Rapid Fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço inox com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de PVC para fixação ao solo medindo aproximadamente: 86 x 30 (D x C), ajuste de altura em todas as regulagens: 2,15; 2,20; 2,24; 2,30; 2,45 metros. Conjunto com 2 unidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O item atenderá a realização de eventos esportivos, aulas, competições, e todos os demais eventos recreativos e de lazer da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer;
- 2.2. O material descrito que a Secretaria de Esportes possui não é adequado e necessita de substituição para os Jogos Estudantis Unificado de Petrópolis.
- 2.3. A presente despesa pública encontra sua justificativa na Política Pública de Esportes e Lazer do Município, que tem por missão, incentivar a prática de atividade física para todos, utilizando a educação física, o esporte e o lazer como ferramentas capazes de gerar promoção da



saúde e uma melhor qualidade de vida;

2.4. A realização da despesa pública objeto de análise tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos;

2.5. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal Nº 14.133/2021.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Contratante poderá solicitar à Contratada, por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados nesse Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial.

3.2. O prazo de entrega dos produtos serão de 10 dias a contar do envio do pedido e da respectiva Nota de Empenho, emitidas pela SEPJIL

3.3. A execução dos e/ou a entrega dos materiais deverão ser feitas rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância desta condição implicará na recusa do recebimento dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada.

3.4. A substituição de produto eivado de vício deverá ser feita no prazo máximo de 1h após a constatação.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

3.6. Os Serviços e os Produtos poderão ser recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

3.7. Os itens deste Termo de Referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído a tempo de realização do evento, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades

3.8. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9. A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria de Esportes localizada a Rua 16 de março 183 Centro Petrópolis RJ.



4. AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1. A proposta, deverá indicar o preço total e unitário de cada um dos itens indicados juntamente com o valor total do serviço, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa ou por pessoa formalmente substabelecida, comprovando-se a regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa participante;
- 4.2. Uma vez analisada a regularidade jurídica e fiscal das proponentes, deverá ser escolhida a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 4.3. A Execução do Objeto deste Termo de Referência, será utilizado como critério de julgamento, "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 6.2. A quantidade estimada não implica obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.
- 6.3. O item será solicitado por telefone ou mensagem eletrônica ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação do setor ou servidor requerente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o item no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto e serviços recebidos provisoriamente com as especificações do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Efetuar a prestação do serviço e/ou entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado pelo Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 861/24, a Contratada que:
 - 10.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.4. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.7. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil

e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas e os profissionais que:
 - 10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta do programa de trabalho do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES a ser informado por esta Secretaria, posteriormente, quando da cotação dos valores junto ao DELCA/DICOM.



Os fiscais serão nomeados após a cotação anexada nos autos do procedimento pela SEPJIL.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto entregue será feito através de depósito bancário, mediante o protocolamento da referida Nota Fiscal com as certidões de tributos e impostos regulares e Notas de empenho, após o recebido **Definitivo** e a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido pela Lei nº 14.133 de 2021, podendo todo o tramite levar no mínimo 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

Petrópolis, 24 abril de 2024.

ANDRÉA ALMEIDA PASCHOALETTO DIAS

matricula 16754-1